
Ofício nº 090/2020 - SEINFRA-OBRAS

Porto Nacional, 11 de Maio de 2020.

A Vossa Senhoria

Wilington Izac Teixeira

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Resposta ao questionamento da Eng. Claudia Correia.

Prezado Senhor,

Ao momento em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e atendendo as funções desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, venho através deste posicionar sobre o questionamento do edital de concorrência publica 001/2020 INFR, imposto pela Eng. Claudia Correia.

Pergunta 01:

A comprovação da execução do serviço "PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO", poderá ser feita com atestado de capacidade técnica de "PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO PAREDE/PLATIBANDA/MARQUISE/TETO") ou até mesmo apenas "PINTURA ACRÍLICA S/MASSA CORRIDA"?

Resposta: Não, os materiais se diferem devida a finalidade. A tinta para piso tem um acabamento mais rustico e possui uma resistência maior a abrasão. O mesmo profissional não consegue executar se não possuir um conhecimento em piso cimentado.

Pergunta 02 Referente a execução de CBUQ. Considerando as unidades apresentadas para os serviços requeridos se apresentar em m³: a) qual a densidade devemos considerar para converter o item C.B.U.Q. de m³ para toneladas?.

Resposta: As unidades apresentadas segue a metodologia SINAPI, deverá acessar o catalogo de composições para verificar a peso do CBUQ para 1 m³.

Com isso nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento referente ao processo.



Wagner Lopes Bastos
Secretário Executivo de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade